



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 618/2007

Autoriza o repasse de recursos oriundos do Estado, mediante convênio, aos agentes comunitários.

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a repassar à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, em parcela única o valor de R\$ 3.874,50 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais com cinquenta centavos), à título de incentivo a produtividade dos agentes comunitários de saúde, que deverá ser pago ao final do mês de junho de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 28 de Junho de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANÓL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento